

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO/CÂMARA**
Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização.
DATA: 02/02/2023
Presencial na sala 5ºB
Reunião Virtual
<https://meet.google.com/rxd-dbwu-bon>

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE
Andressa Martins	Trabalhadores - CRP
Jacson Gatelli	Entidades - CAIA
Priscila Alves	SEDEF - GESTÃO DO SUAS
Isabel Modesto	SETI
Deise Mara Berno	SEDEF- CPCD
Margarete Alcino	SEDEF - CPCD
José Maia	SETI

Apoio Técnico: Priscila

Coordenador:

Relator: Priscila Alves

Convidados: Tays Sandrini, Claudiane Ribeiro de Souza SEDEF/DPCD

RELATÓRIO:

Pauta Permanente:

3.1 Educação Permanente do SUAS:

3.1.1 Gestão do Trabalho – NEEP:

18.457.289-3 - Assunto: Proposta de Alteração do Decreto Estadual nº 11.873/2014

Relato: Foram realizadas no ano de 2022 reuniões mensais e também elaborada a proposta para alteração do Decreto Estadual, contudo, a publicação havia sido suspensa em virtude de nova formatação das estruturas administrativas Estaduais. Após a efetiva reorganização das secretarias de Estado será elaborada outra proposta de alteração do Decreto 11.873/2014 que esteja de acordo com a nova estrutura. Assim que finalizados os trâmites do Decreto, serão propostas as datas de reuniões para o ano de 2023.

Resumo: Está em processo a alteração do Decreto conforme a nova reestruturação do estado.

Parecer da Comissão: A comissão entende que devido as alterações das secretarias é necessário aguardar o novo decreto mas, vale ressaltar que o NEEP está em processo desde 2018.

Parecer do CEAS: Ciente.

3.1.2 CapacitaSUAS:

Protocolados 18.457.289-3 (UEL), 18.070.275-0 (UEM), 18.070.129-0 (UNIOESTE), 18.070.066-8 (UNESPAR), 18.006.771-0 (UEPG), 18.070.250-4 (UNICENTRO)

Relato: Sobre o CapacitaSUAS, informamos no início deste ano foram retomados com os andamentos dos protocolos, sendo que foi enviado inicialmente somente o protocolo 18.006.771-0 (UEPG) que está em análise na Assessoria do Gabinete e que caso não necessite de alteração será encaminhado para a PGE.

Resumo: Somente o Protocolo da UEPG foi enviado para análise do Gabinete para evitar movimentação desnecessária dos protocolados, e caso este não necessite de nenhuma adequação, os demais também serão encaminhados para a PGE.

Parecer da Comissão: Sugere encaminhar um ofício para PGE solicitando esclarecimentos acerca de tantos entraves.

Apresentar um novo projeto de capacitação dos conselheiros municipais, disponibilizando através da escola de gestão os mesmos temas abordados no ano passado.

Parecer do CEAS: Oficiar o MPPR para ciência e possíveis providências de acompanhamento para execução do Capacita SUAS, salientando o acompanhamento que o CEAS/PR vem realizando em relação à esta pauta.

Saldo das contas IGD-SUAS, IGD-PBF e Capacitasuas: Contas vinculadas ao FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Saldo em contas em **31/12/2022**
CNPJ: 10.385.092/0001-29

Contas Vinculadas ao FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Saldo das Contas em **31/12/2022**
CNPJ: 10.385.092/0001-29

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	BL GBF FNAS	37931	112852	R\$ 0,00
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	BL IGD-PAB	37931	134562	R\$ 1.460.919,09
Total da Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único				R\$ 1.460.919,09
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDACO	37931	12723X	R\$ 948,49
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDALI	37931	127256	R\$ 272,81
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDEPI	37931	127272	R\$ 387,50
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	37931	112879	R\$ 592.140,57
Total da Bloco da Gestão do SUAS				R\$ 593.749,37
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	37931	112941	R\$ 971,49
Total da Bloco da Proteção Social Básica				R\$ 971,49
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	BL MAC FNAS	37931	119792	R\$ 730.281,24
Total da Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade				R\$ 730.281,24
Grupo de Programas	AEPETI	37931	112836	R\$ 705.413,24
Grupo de Programas	SIGTV_ESTR4	37931	125776	R\$ 1.121.678,91
Grupo de Programas	CRIANCAFELIZ	37931	116033	R\$ 1.130.528,14
Grupo de Programas	CAPACITASUAS	37931	112968	R\$ 3.876.055,64
Grupo de Programas	ACESUASTRAB	37931	121711	R\$ 80.906,77
Total da Grupo de Programas				R\$ 6.914.582,70
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO				R\$ 9.700.503,89

TOTAL DE RECURSOS DO ESTADO DE PARANÁ	R\$ 9.700.503,89
--	-------------------------

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

3.2 Vigilância Socioassistencial:

3.2.1 REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO – RMA:

Relato: A DGS informa que com relação ao mês de referência DEZEMBRO de 2022, o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do

RMA referentes aos equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP foi encerrado no dia 31/01/2023. Dessa forma, apresentamos o status do Registro Mensal de Atendimento dos últimos dois meses, contemplando os equipamentos CRAS, CREAS e CENTRO POP, lembrando que os municípios têm prazo regular de 30 dias para o devido preenchimento, acrescidos de mais 30 dias adicionais.

Municípios que deixaram de preencher o RMA no mês de outubro referente ao CRAS:

Cianorte: **Terra Boa**
Campo Mourão: Quarto Centenário, Quinta do Sol.
Cascavel: **Nova Aurora**.
Foz do Iguaçu: Itaipulândia:
Francisco Beltrão: **Santa Izabel Do Oeste**
Laranjeiras do Sul: **Diamante do Sul, Rio Bonito do Iguaçu**.
Londrina: **Guaraci, Miraselva**.
Maringá: **Atalaia, Nossa Senhora Das Graças**.
Paranavaí: **São Carlos do Ivaí**.
Pato Branco: **Sulina**
Pitanga: **Candido de Abreu**.
Ponta Grossa: Imbaú
Todelo: **Formosa do Oeste**

Municípios que deixaram de preencher o RMA no mês de novembro referente ao CRAS:

Campo Mourão: Quarto Centenário, Quinta do Sol. Cascavel: **Nova Aurora**.
Cianorte: **Terra Boa**, Rondon.
Cornélio Procópio: Bandeirantes, Leópolis, Santa Cecília do Pavão. Curitiba:
Campina Grande do Sul.
Foz do Iguaçu: Itaipulândia.
Francisco Beltrão: Enéas Marques, Marmeleiro, Nova Prata Do Iguaçu, **Santa Izabel Do Oeste**, São Jorge Doeste.
Guarapuava: Foz do Jordão, Goioxim, Pinhão,
Prudentópolis Irati: Mallet.
Jacarezinho: Cambará, Jaboti, São José da Boa Vista.
Laranjeiras do Sul: **Diamante do Sul**, Nova Laranjeiras, **Rio Bonito do Iguaçu**.
Londrina: **Guaraci, Miraselva**, Sertanópolis.
Maringá: **Atalaia**, Doutor Camargo, Lobato, **Nossa Senhora das Graças, Rio Branco do Ivaí**.
Paranaguá: Guaratuba.
Paranavaí: Cruzeiro do Sul, Paranacity, **São Carlos do Ivaí**. Pato Branco: **Sulina**
Pitanga: **Candido de Abreu**, Laranjal. Ponta Grossa: Imbaú, Reserva.
Toledo: **Formosa do Oeste**.
Umuarama: Antônia, Icaraíma, Brasilândia do Sul. União da Vitória: Bituruna, General Carneiro.

Municípios que deixaram de preencher o RMA no mês de outubro referente ao CREAS:

Apucarana: **Marilândia do Sul**. Guarapuava: **Candói, Cantagalo**. Paranaguá: **Morretes**.

Pitanga: **Boa Ventura de São Roque** Umuarama: **Maria Helena**.

Municípios que deixaram de preencher o RMA no mês de novembro referente ao CREAS:

Apucarana: **Marilândia do Sul**.

Campo Mourão: Engenheiro Beltrão, Goioerê. Cornélio Procópio: Bandeirantes.

Curitiba: Quitandinha Guarapuava: **Candói, Cantagalo**.

Ivaiporã: Candido de Abreu, São Pedro do Ivaí. Jacarezinho: Cambara.

Paranaguá: **Morretes**.

Pitanga: **Boa Ventura de São Roque**. Umuarama: Altônia, **Maria Helena**.

União da Vitória: Cruz Machado.

No mês de outubro todos os equipamentos do Centro Pop realizaram o preenchimento do RMA e apenas Paranaguá deixou de preencher o mesmo no mês de novembro.

Visão geral através da tabela de referência.

Mês de Referência	Equipamento	Total CadSUAS	Total com resposta	% com resposta	Total sem resposta	% sem resposta
out/22	CRAS	576	551	95,7%	25	4,3%
nov/22	CRAS	576	519	90,1%	57	9,9%
out/22	CREAS	195	189	96,9%	6	3,1%
nov/22	CREAS	195	180	92,3%	15	7,7%
out/22	CENTRO POP	19	19	100,0%	0	0,0%
nov/22	CENTRO POP	19	18	94,7%	1	5,3%

Resumo: A Gestão do SUAS, está realizando um estudo baseado no histórico dos resultados dos últimos 12 meses dos municípios que não preencheram o RMA, os municípios serão orientados via e-mail e subsequente por ofício da importância do preenchimento continuado dos instrumentos.

Sugestão, após levantamento dos resultados, será enviado ofício para as autoridades competentes.

Parecer da Comissão: A comissão solicita o levantamento realizado referente ao RH e municípios reincidentes do RMA para a próxima reunião.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

3.2.2. Censo SUAS: Relatório do preenchimento

O Censo SUAS 2022 teve o seu encerramento no dia 16 de dezembro, após a prorrogação do preenchimento. Todos os questionários preenchidos de CRAS, Centro de Convivência, CREAS, Centro POP, Centro DIA e similares, Unidades de Acolhimento

Municipal, Família Acolhedora, Fundo Municipal de Assistência Social, Gestão Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão Estadual, Fundo Estadual, Conselho Estadual e Unidades de Acolhimento Estadual, apresentam-se no quadro abaixo:

CRAS

Quantidade de CRAS Cadastrado:	575		
Quantidade de CRAS que iniciaram o preenchimento:	1	0,17%	
Quantidade de CRAS que finalizaram o preenchimento:	573	99,65%	

CREAS

Quantidade de CREAS Cadastrado:	195		
Quantidade de CREAS que iniciaram o preenchimento:	0	0,00%	
Quantidade de CREAS que finalizaram o preenchimento:	195	100,00%	

Centro POP

Quantidade de Centro POP Cadastrado:	19		
Quantidade de Centro POP que iniciaram o preenchimento:	0	0,00%	
Quantidade de Centro POP que finalizaram o preenchimento:	18	94,74%	

Acolhimento Municipal

Quantidade de Acolhimento Municipal Cadastrado:	608		
Quantidade de Acolhimento Municipal que iniciaram o preenchimento:	2	0,33%	
Quantidade de Acolhimento Municipal que finalizaram o preenchimento:	592	97,37%	

Acolhimento Estadual

Quantidade de Acolhimento Estadual Cadastrado:	2		
Quantidade de Acolhimento Estadual que iniciaram o preenchimento:	0	0,00%	
Quantidade de Acolhimento Estadual que finalizaram o preenchimento:	0	0,00%	

Gestão Municipal

Quantidade de Gestão Municipal Cadastrado:	399		
Quantidade de Gestão Municipal que iniciaram o preenchimento:	0	0,00%	
Quantidade de Gestão Municipal que finalizaram o preenchimento:	396	99,25%	

Conselho Municipal

Quantidade de Conselho Municipal Cadastrado:	399		
Quantidade de Conselho Municipal que iniciaram o preenchimento:	1	0,25%	
Quantidade de Conselho Municipal que finalizaram o preenchimento:	367	91,98%	

Centros de Convivência

Quantidade de Centros de Convivência Cadastrado:	661		
Quantidade de Centros de Convivência que iniciaram o preenchimento:	6	0,91%	
Quantidade de Centros de Convivência que finalizaram o preenchimento:	630	95,31%	

Centro DIA e Similares

Quantidade de Centro DIA e Similares Cadastrado:	266		
Quantidade de Centro DIA e Similares que iniciaram o preenchimento:	1	0,38%	
Quantidade de Centro DIA e Similares que finalizaram o preenchimento:	251	94,36%	

Família Acolhedora

Quantidade de Família Acolhedora Cadastrado:	129		
Quantidade de Família Acolhedora que iniciaram o preenchimento:	1	0,78%	
Quantidade de Família Acolhedora que finalizaram o preenchimento:	122	94,57%	

Fundo Municipal

Quantidade de Fundo Municipal Cadastrado:	399		
Quantidade de Fundo Municipal que iniciaram o preenchimento:	4	1,00%	
Quantidade de Fundo Municipal que finalizaram o preenchimento:	391	97,99%	

Data da Extração: 18/01/2023

Municípios que deixaram de preencher o CRAS:

Abatiá, Ramilândia, Santo Antônio do Caiuá.

Municípios que deixaram de preencher o CENTRO DE CONVIVÊNCIA: Antonina, Apucarana (1 unidade preenchida), Araruna, Balsa Nova, Cafeara, Cambará, Morretes (1 unidade preenchida), Doutor Camargo, Lidianópolis, Manoel Ribas, Piraquara, São João do Triunfo, São Jorge d'Oeste, São Miguel do Iguçu, Sulina, Tupãssi, Doutor Ulysses.

Todos os Municípios preencheram em 100% o CENSO CREAS:

Municípios que deixaram de preencher o ACOlhIMENTO MUNICIPAL: Alto Paraíso (1 unidade preenchida), Capitão Leônidas Marques, Ramilândia, Rio Branco do Ivaí, Santo Antônio do Caiuá, Nova Laranjeiras, Mirador.

Municípios que deixaram de preencher o CENTRO POP: Antonina.

Municípios que deixaram de preencher a FAMÍLIA ACOlhEDORA: Apucarana (1 unidade preenchida), Florestópolis, Honório Serpa, Jaguapitã, Mirador, União da Vitória.

Municípios que deixaram de preencher o CENTRO DIA E SIMILARES: Santa Maria do Oeste.

Municípios que deixaram de preencher o FUNDO MUNICIPAL: Anahy, Fernandes Pinheiro, Mirador, Porto Vitória, Ramilândia, Santo Antônio do Caiuá, Tupãssi, União da Vitória.

Municípios que deixaram de preencher o CONSELHO MUNICIPAL: Abatiá, Adrianópolis, Anahy, Boa Ventura do São Roque, Boa Vista da Aparecida, Cambará, Corumbataí do Sul, Fernandes Pinheiro, General Carneiro, Imbaú, Iretama, Loanda, Jandaia do Sul, Laranjal, Manfrinópolis, Marmeleiro, Mirador, Miraselva, Nova Laranjeiras, Paranapoema, Piraí do Sul, Quatro Pontes, Quinta do Sol, Ramilândia, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Santa Mariana, Santo Antônio do Caiuá, São João do Triunfo, Siqueira Campos, Três Barras do Paraná.

Municípios que deixaram de preencher a GESTÃO MUNICIPAL: Mirador, Ramilândia, Santo Antônio do Caiuá.

Conforme e-mail da Vigilância Social enviado na data de 01/02/2023 no e-mail da gestão do SUAS, foi informado que o não preenchimento do Censo indica que no município não está sendo ofertado o serviço e conseqüentemente é feita a inativação no CadSUAS, e também por conseqüência o município não recebe os cofinanciamentos por ter encerrado o serviço. A DGSUAS fez o encaminhamento

do e-mail com o Formulário de Reativação do CadSUAS e a lista dos municípios que não concluíram o preenchimento para que os escritórios fizessem o contato com os municípios;

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

PAUTAS TEMPORÁRIAS:

3.3. Cartão Benefício Eventual – Umuarama;

O conselheiro Alexan pediu a inclusão do tema como pauta temporária.

Parecer da Comissão: Convidar o município para contribuir com sua experiência sobre a implementação positiva que funcionou.

Parecer do CEAS: Convidar o município para relatar a experiência na Comissão de Políticas Sociais em data a ser definida pela comissão.

3.4 Protocolo 19.042.194-5 - Destinação de Recursos de Emendas Parlamentares à OSC;

Destinação de Recursos de Emendas Parlamentares à OSC: O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 e a Lei Municipal nº 8.958/2011, considerando o deliberado na plenária realizada em 05 de abril de 2022, expõe seu posicionamento quanto à destinação de recursos de emendas parlamentares. Em que pese não haver ilegalidade na destinação de recursos de emendas parlamentares diretamente a unidades ou instituições devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, tal estratégia não privilegia o Plano Municipal de Assistência Social, e mitiga o poder de decisão de destinação dos recursos em nível local, vez que as prioridades estabelecidas pelo COMAS, em conjunto a gestão municipal, não são consideradas no processo. Os recursos oriundos de emendas parlamentares nada mais são do que recursos do próprio Fundo da Assistência, e não se faz satisfatório que a destinação dos mesmos seja definida por parlamentares, e não pelos órgãos de controle e gestão da própria política. Inicialmente, cumpre destacar que as Leis Orçamentárias são de iniciativa do Poder Executivo e estabelecerão o plano, as diretrizes orçamentárias anuais e os orçamentos anuais. Nesse sentido, a forma de sua elaboração está contida na Constituição Estadual, artigo 138, e no Regimento Interno, artigos 201 a 212 e parágrafos. Portanto, considerando que a destinação de recursos de Emendas Parlamentares são efetuadas de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual e os orçamentos anuais, bem como que estas são efetuadas sempre visando a melhor destinação do recurso público, não há o que se falar em vício ou ilegalidade em relação ao encaminhamento das emendas pelos Deputados Estaduais. Assim, uma vez que no âmbito de competência desta Divisão de Gestão do SUAS é o que, por hora, temos para informar, e considerando que não há contradição legal entre a destinação das emendas e as legislações vigentes, remetemos o protocolado ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para que faça a inserção destes autos nas comissões que se façam necessárias, bem como que seja discutido na reunião plenária do mês de setembro, para fins de subsidiar resposta ao município.

Parecer da comissão: Estudar uma proposta como, um projeto de lei onde os recursos destinados a um fim específico devem ser aplicados no mesmo, os quais são liberados

para assistência e que não são aplicados a este. Realizar o encaminhamento para plenária tratando-se de emenda parlamentar.

Parecer do CEAS: Retornar o ponto de pauta para a comissão para nova análise.

3.5 Demonstrativo Sintético

Relato: Foi aberto para o preenchimento no dia 26/12/2022 conforme informado na Portaria Nº187 de 23 de dezembro de 2022. A Portaria que regulamenta o cofinanciamento, e versa sobre as prestações de contas do governo federal é a Portaria MDS 113/2015, que em seu Art. 33, inciso 3º diz que os gestores terão 60 dias a partir da publicação da Portaria para o preenchimento das informações. Já os conselhos em até 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo de lançamento das informações pelos gestores, deverão manifestar-se também no mesmo sistema SUASWeb.

Resumo: *A Gestão do SUAS informou a abertura do sistema aos escritórios através do e-mail enviado no dia 02/01/2023, e enviado posteriormente um outro e-mail confirmando as datas de finalização: 21/02/2023 para a Gestão e 23/03/2023 para o Conselho.*

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.